



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 057/2014

Data: 20/02/2014

Ementa: Dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2013 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo remanescente dos empenhos abaixo relacionado devido o vencimento da vigência dos contratos.

Empenho	Emissão	Empresa	Valor
1579/2013	04/03/2013	Nelson Pereira Sales	106,26
1745/2013	13/03/2013	Liqui Guaíra Comércio de Gas Ltda	25,25
9528/2012	16/10/2012	M.L dos Santos Moroni - ME	160,00
9829/2012	16/10/2012	M.L dos Santos Moroni - ME	337,68
9830/2012	16/10/2012	M.L dos Santos Moroni - ME	89,60
10334/2013	23/10/2013	Stopetroleo S/A	8,65
12581/2013	20/12/2013	Barbosa & Caovilla Ltda	1.237,14
12582/2013	20/12/2013	R.A Construa Ltda	20.098,26
12583/2013	20/12/2013	Mineração Dagostini Ltda	1.188,00
13028/13	30/12/2013	A. W. de Abreu e Cia Ltda. - ME	316,22

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – Pr., em 20 de Fevereiro de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.010 de 28.02.2014 – página 26 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 036 de 27.02.2014 – ano 04